



Vigilância Sanitária

O que é?

A Vigilância Sanitária tem por objetivo eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da circulação de bens de consumo e de produção e na prestação de serviços de interesse à saúde. Estas ações se desenvolvem ao longo do processo de licenciamento sanitário, nas ações de fiscalização e monitoramento, bem como no atendimento de denúncias.

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela sociedade em geral.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapas 1 – Atendimento no Setor de Vigilância Sanitária para solicitar o serviço;

Etapas 2 – Inspeção ou verificação da denúncia;

Etapas 3 – Notificação e ou outras providências legais cabíveis.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Secretaria Executiva de Saúde.

Endereço: Rua Monsenhor Pavesi, s/n, Círculo de Operários, Centro, Alegre – Espírito Santo – CEP 29500-000.

Telefone (28) 3300-0108 E-mail: saude@alegre.es.gov.br

Funcionamento de segunda a quinta-feira de 7h às 11h e de 13h às 17h e na sexta-feira de 7h às 11h e de 13h às 16h.

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:



-
- Urbanidade;
 - Respeito;
 - Acessibilidade;
 - Cortesia;
 - Presunção da boa-fé;
 - Igualdade;
 - Eficiência;
 - Segurança; e
 - Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.